



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260506094721**, intitulada **PORTARIA N° 04-SME-SVS, 06 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA DA DISCRIMINAÇÃO E DE SUAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES, COM ENFOQUE NA COMUNIDADE LGBTQIA+, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 06/05/2026 21:52 | **Autorização:** 06/05/2026 21:52 | **Circulação:** 07/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00820, 07/05/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituída, no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de São Vicente do Seridó, a inclusão do tema da discriminação e de suas múltiplas manifestações nos projetos pedagógicos, com enfoque especial na promoção dos direitos da comunidade LGBTQIA+, em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e à recomendação do Ministério Público (Ofício nº 290/PJ de 2026). As escolas deverão inserir o tema de forma transversal nos currículos, promover atividades pedagógicas como debates e seminários, garantir ambiente seguro e acolhedor, e adotar medidas de prevenção e enfrentamento a situações de discriminação, incluindo aquelas por orientação sexual, identidade de gênero, preconceito racial, étnico, religioso ou cultural, bullying e cyberbullying. A Secretaria de Educação promoverá formação continuada para profissionais da educação, elaboração de materiais didáticos, campanhas educativas e apoio técnico às escolas. As unidades escolares deverão estabelecer canais de escuta e acolhimento para estudantes vítimas de discriminação, assegurando confidencialidade e encaminhamento adequado dos casos, com articulação com órgãos de proteção quando necessário. O descumprimento das diretrizes poderá ensejar medidas administrativas cabíveis. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 06 de maio de 2026, e determina a inclusão do tema no Projeto Político Pedagógico e nos Regimentos escolares.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260506094721&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 19:08